



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ribeirão das Neves  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Administração Contratos e Convênios  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 06/2024 AO  
CONTRATO Nº 04/2019/RNR,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
RIBEIRÃO DAS NEVES E A  
EMPRESA SIMULARE  
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha B, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33858-480, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria 1195, de 11 de Outubro de 2023, e, de outro lado a Empresa **SIMULARE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.529.916/0001-08**, estabelecida à Rua Av. Desembargador Vitor Lima, nº 260, Sala 807, Bairro Trindade, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88040-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia administradora, a Senhora **Mayta Maia Maes**, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 1.810.296-4, expedida pela SESP/SC e do CPF nº 733.264.889-04, tendo em vista o que consta no **Dispensa de Licitação nº 26/2019, processada sob o nº 23713.001101/2019-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 04/2019/RNR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **04/2019/RNR**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000126/2024-29.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01/04/2024 até 31/03/2025.

2.2 O reajuste/repactuação do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE13

Gestão/Unidade: 26409/RIBEIRÃO DAS NEVES

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339040

PI: LFUNCPO1RNN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### **5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 01/02/2024, às 09:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2024, às 14:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mayta Maia Maes, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 09:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 05/02/2024, às 14:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1806987** e o código CRC **BAA2A485**.

---

23713.000005/2023-04

1422679v1